

**ATA N.º 6/2019 DA REUNIÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE
E DOIS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E
DEZANOVE.**

----- Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, compareceram os excelentíssimos Senhores:-----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, António Manuel Pinto Ribeiro, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Raimundo de Magalhães Carvalho, Nuno Miguel Oliveira de Sousa Queirós, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista e André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães.-----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador Adriano Teixeira Alves dos Santos.-----

----- Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves.-----

----- Quando eram dez horas, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 93/2019 – **Contratação de Empréstimo – Aplicação em investimentos – financiamento da contrapartida nacional elegível à “Linha de Crédito BEI PT 2020| Autarquias”** – (Registo n.º 723/2019/01/24).-----

“O Município de Amarante tem neste momento aprovadas 10 candidaturas para comparticipação comunitária, com um custo total de investimento de € 10 549 979,71, nomeadamente:

- POSEUR-02-1810-FC-000488 - Intervenções estruturantes de desobstrução, reabilitação fluvial e contenção de cheias em Amarante, no valor de € 3 476 826,98;
- NORTE-04-2316-FEDER-000159 - Amarante em regeneração, no valor de € 124 974,70;

- NORTE-04-2316-FEDER-000076 - Reabilitação da Casa da Cadeia, no valor de € 239 583,66;
- NORTE-04-2114-FEDER-000027 - Amarante-Marão, A Natureza é o Destino, no valor de € 348 176,10;
- NORTE-04-2316-FEDER-000040 - Marketing Urbano de Amarante, no valor de € 197 242,00;
- NORTE-04-2114-FEDER-000377 - Rio Olo - Laboratório vivo de turismo sustentável, no valor de € 429 971,10;
- NORTE-03-1204-FEDER-000001 - Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu - Eficiência Energética, no valor de € 3 516 391,26;
- POSEUR-03-2215-FC-000081 - O Marão tem sangue azul, no valor de € 254 838,97;
- NORTE-08-5673-FEDER-000150 - Escola Básica de Figueiró, no valor de € 938 876,62;
- NORTE-08-5673-FEDER-000149 - Escola Básica de Mancelos, no valor de € 1 023 098,32;

Nas candidaturas aprovadas garante o Município uma comparticipação comunitária no valor de € 5 379 410,80.

Contudo, o Município tem de assegurar o financiamento dos custos não comparticipados nas referidas candidaturas, isto é, contrapartida nacional, apurada em 5 170 568,91€.

Para assegurar o financiamento dos custos não comparticipados, o Município promoveu já uma candidatura ao IFRRU, para financiamento do valor de € 1 7270 085,97.

De igual modo, pretende abrir procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo destinado ao financiamento dos custos não elegíveis nas citadas candidaturas, quer pelos programas operacionais, quer pela “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias” e IFRRU, cujo valor máximo a contratar é de 201 149,19.

No entanto, porque elegíveis à “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias”, o Município apresentou candidaturas a esta linha para financiamento da execução das citadas candidaturas.

Contudo, porque o financiamento através da “Linha de Crédito BEI PT 2020|

autarquias”, não dispensa o cumprimento do disposto no art.º 49.º, n.º 5, do RFFALEI, que a partir de 1 de janeiro de 2019 obrigará a que “O pedido de autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”.

E assim, tendo em vista a apresentação de uma proposta à Assembleia Municipal para autorização de contratualização de um empréstimos a médio/longo prazo para aplicação em investimentos, nomeadamente para financiamento da contrapartida nacional dos investimentos supra referenciados, em paralelo com as condições que vierem a ser fixadas na candidatura à “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias”, o Município recolheu as informações sobre as condições praticadas nas Entidades Bancárias com balcão no concelho de Amarante, sendo que, nenhuma das propostas apresentadas superou as condições da “Linha de Crédito BEI PT 2020| autarquias”, reguladas no Despacho n.º 6199/2018, de 26 de junho e, no caso das candidaturas supra referidas, remuneradas especificamente por taxa variável composta por Euribor 6meses, acrescida de *spread* de 0,277%.

Em face do exposto, considerando:

- Estabelece o artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFFALEI,) que os municípios podem contrair empréstimos, incluindo aberturas de crédito junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como a celebrar contratos de locação financeira, nos termos da Lei;
- A instrução das propostas de empréstimo, nos termos no n.º 5, do referido artigo 49.º, do RFFALEI, aplicável por força do art.º 50.º, n.º 2, “é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município.”;
- De acordo com o art.º 51.º, da referida Lei 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para

aplicação em investimentos ou ainda para proceder de acordo com os mecanismos de recuperação financeira municipal;

- Dispõe o n.º 2 que, “os investimentos referidos no número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal”;
- O Município tem necessidade de promover a contratação de empréstimo de médio e longo prazo para o financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal, para os projetos supra referenciados;
- O Despacho n.º 6200/2018, de 26 de junho, fixou as condições de utilização da primeira parcela do empréstimo quadro (EQ), contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) para cofinanciar a contrapartida nacional de operações aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020 cofinanciados pelos Fundos da Política de Coesão, até ao limite de EUR 250.000.000;
- Mediante a publicação do Despacho n.º 6323-A/2018, de 28 de junho, vieram a ser fixadas as condições de acesso e de utilização dos empréstimos para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020, através do empréstimo quadro (EQ) contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI), designada por Linha BEI PT 2020 – Autarquias;
- O financiamento a conceder no âmbito do empréstimo quadro reveste a forma de empréstimo, nas condições definidas na ficha técnica, que faz parte integrante do referido Despacho n.º 6200/2018, com operações aprovadas nos Programas Operacionais (PO) do Portugal 2020, cofinanciadas pelo FEDER e Fundo de Coesão;
- O Município de Amarante, perante as condições de acesso e de utilização dos empréstimos da Linha BEI PT 2020 — Autarquias para financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal

2020, submeteu, nos termos do art.º 10.º do Regulamento de Implementação da Linha BEI PT 2020 — Autarquias, formulários eletrónicos no Balcão 2020, para obtenção de financiamento da despesa elegível à Linha Bei da contrapartida nacional das referidas operações, num valor global de 3 193 909,23, nomeadamente:

- Intervenções estruturantes de desobstrução, reabilitação fluvial e contenção de cheias em Amarante, no valor de € 839 140,16;
 - Amarante em regeneração, no valor de € 15 240,82;
 - Reabilitação da Casa da Cadeia, no valor de € 46 733,86;
 - Amarante-Marão, A Natureza é o Destino, no valor de € 44 798,00;
 - Marketing Urbano de Amarante, no valor de € 24 053,35;
 - Rio Olo - Laboratório vivo de turismo sustentável, no valor de € 107 700,08;
 - Reabilitação do Bairro Cancela de Abreu - Eficiência Energética, no valor de € 787 246,79;
 - O Marão tem Sangue Azul, no valor de € 41 179,77;
 - Escola Básica de Figueiró, no valor de € 684 462,28;
 - Escola Básica de Mancelos, no valor de € 603 354,12.
- Tendo em vista a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para contratação de empréstimo de médio e longo prazo identificado em epígrafe, até ao montante de 3.193.909,23€ (três milhões cento e noventa e três mil novecentos e nove euros e vinte e três cêntimos), mediante adesão à linha de Crédito BEI – PT 2020 - Autarquias, a qual traduz a proposta economicamente mais vantajosa, para o Município, face à comparabilidade traduzida em quadro sinótico em anexo, na sequência de consulta às instituições de Crédito identificadas supra;
 - O Município cumpre o limite da dívida total previsto no artigo 52.º, da referida Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
 - Existe uma margem absoluta, face aos dados disponíveis, de 22.269.250 € em relação ao limite da dívida total, em 31 de dezembro de 2018, conforme Ficha do Município constante do Anexo I, da qual é utilizável 20%, 2.664.183 €;

**PROPONHO QUE A EXCELENTÍSSIMA CÂMARA MUNICIPAL
DELIBERE:**

I - Apresentar proposta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para aprovação dos investimentos a financiar com esta operação de crédito de médio e longo prazo, supra mencionados, para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, considerando que no seu conjunto ultrapassam 10% das despesas de investimento no Orçamento em exercício;

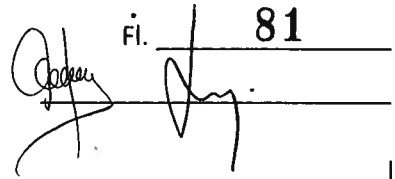
II - Submeter proposta à Assembleia Municipal para contratação de empréstimo de médio e longo prazo identificado em epígrafe, até ao montante de 3.193.909,23 € (três milhões cento e noventa e três mil novecentos e nove euros e vinte e três cêntimos), mediante adesão à linha de Crédito BEI – PT 2020 - Autarquias, a qual traduz a proposta economicamente mais vantajosa, para o Município, face à comparabilidade traduzida no relatório em anexo, na sequência de consulta às instituições de Crédito identificadas supra.

Amarante, 19 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Presidente explanou a proposta e salvaguardou: – “O Município de Amarante tem, neste momento, aprovadas 10 candidaturas para participação comunitária, com um custo total de investimento de 10.549.979,71€, para os vários projetos mencionados na minha proposta. Recorreremos à Linha BEI para obter o montante de 3.193.909,23€, esta linha é a mais competitiva, comparámos com as propostas da banca comercial, à semelhança do que aconteceu no ano passado, mas a legislação obrigava a que houvesse três propostas, mas só apareceram duas. Daí que deixámos cair e voltámos a pedir agora. Comparando as propostas, verifica-se que a opção mais vantajosa continua a ser a da Linha BEI. Já o sabíamos, mas a Lei obriga a



fazer essa comparação. Com esta proposta pretende-se deliberar no sentido da aprovação dos investimentos a financiar com esta operação de crédito de médio e longo prazo, e conseqüentemente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, e, em segundo, submeter proposta à Assembleia Municipal para contratação de empréstimo de médio e longo prazo identificado em epígrafe, até ao montante de 3.193.909,23€.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Pegando nessa sua questão, serão necessárias duas tomadas de posição. Nós também o entendemos e defendemos que era mais razoável, pelo menos sentíamos-nos mais livres e não tão condicionados na nossa posição de voto, se cada um destes pontos fosse votado isoladamente. Aliás, os procedimentos são feitos isoladamente. No fundo vieram em conjunto.”-----

----- O Senhor Presidente concordou e disse que poderão pronunciar-se relativamente a cada ponto, sendo, posteriormente, remetido à Assembleia Municipal acompanhado de uma proposta.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o seu objetivo era que os empréstimos propostos fossem votados individualmente. Acrescentou que, na sua opinião e de acordo com os documentos que serviram de suporte para a candidatura de novembro, suscita algumas dúvidas quanto ao prazo de elegibilidade, porque já terminou o prazo de execução da candidatura “Marketing Urbano de Amarante”, de acordo com a proposta do Senhor Dr. Adão Ribeiro.-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Chefe da EPE, Dr. Adão Ribeiro, que esclareceu: – “Está a decorrer a análise do pedido de reprogramação da operação, por não estar concluída à data de submissão da candidatura do empréstimo do quadro BEI. Esta informação reflete aquilo que estava no Balcão 2020. À data de novembro ainda não estava aprovada a reprogramação, apesar de ter sido solicitada no Balcão 2020.”-----

----- O Senhor Presidente acrescentou que a data prevista é o mês de junho de 2019.---

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que essa informação não corresponde à que consta dos documentos, pois esses documentos foram os que serviram de base para a candidatura de novembro, deveriam ser retificados. Acrescentou que as atas do Júri do concurso, mencionam *autorização para contratação de empréstimo a curto prazo*, o que não corresponde à realidade, pelo que verificam algumas incompatibilidades entre o que é referido e o que consta nos documentos. De acordo com os quais, o prazo que constava para a candidatura era 18.12.2018.-----

----- O Senhor Chefe da EPE, Dr. Adão Ribeiro disse: – “À data de submissão das candidaturas na Linha BEI, transmite-se a informação que consta à data no Balcão 2020. É a mesma plataforma e transmite aquilo que está vinculado à data. Sendo certo que a Linha BEI não financiará operações que estejam concluídas. Se uma determinada operação terminar antes do prazo da candidatura, nunca poderá ser atendida. Na presente data, a reprogramação (“Marketing Urbano de Amarante” e “Rio Olo – Laboratório vivo de turismo sustentável”) ainda não foram validadas pela Comissão Diretiva.”-----

----- O Senhor Presidente disse: – “De acordo com a informação aqui prestada pelo Senhor Dr. Adão Ribeiro, foi solicitada a reprogramação e é certo que a Linha BEI só aceita operações em execução, caso contrário, não serão atendidas. Não há o risco de estar a haver o equívoco de, no futuro, estarmos a contrair uma coisa que já está encerrada? Não há esse risco?”-----

----- O Senhor Chefe da EPE, Dr. Adão Ribeiro respondeu: – “Não, porque o próprio BEI controla a plataforma.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Não pode acontecer, porque um dos critérios de elegibilidade é esse.”-----

----- O Senhor Vereador Nuno Queirós alertou para um lapso na página 2 da proposta do Senhor Presidente, onde menciona *valor de 1 7270 085,97€*.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que foi um lapso e que o valor correto é 1.727.085,97€. Acrescentou que será disponibilizada na *cloud* documentação complementar, referente ao pedido de reprogramação da operação “Marketing Urbano de Amarante”, datada de 07.12.2018.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente solicitou ao Senhor Dr. Adão Ribeiro para confirmar se houve reprogramação da operação “Rio Olo – Laboratório vivo de turismo sustentável”. Acrescentou que pensava que o documento extra que foi remetido à presente documentação e na sequência do pedido formulado na última reunião, dizia respeito à informação global dos investimentos assumidos, mas verificou que se trata apenas de um comparativo entre a Linha BEI e as propostas da banca comercial, da qual resulta que a Linha BEI é mais atrativa, como se esperava. Recordou e insistiu que continuam aguardar pela informação, que considera ser essencial, sobre os financiamentos já assumidos pelo Município, até porque algumas obras e projetos,

alguns dos quais já caíram por força desta proposta, para perceberem qual o ponto da situação.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que os Serviços estão a compilar toda a informação e que a mesma será disponibilizada brevemente.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “É normal que o Município tenha necessidade de recorrer a financiamento para executar as obras da Escola Básica de Mancelos, Escola Básica de Figueiró, Bairro Cancela de Abreu, Cineteatro, sendo que estas já têm financiamento e já nos pronunciamos sobre elas.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que se trata de uma substituição.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Exatamente, já percebemos isso, mas não resulta diretamente da sua proposta. Quanto a isso nada temos a objetar, é procedimento normal. Já no que respeita a pedir financiamento bancário, a pagar durante quinze anos, com um período de carência de dois anos, para “Marketing Urbano de Amarante”, no valor de 24.053,35€; “Amarante em regeneração”, no valor de 15.240,82€”; “Amarante-Marão, A Natureza é o Destino, no valor de 44.798,00€”; temos algumas dificuldades em conseguir perceber esta necessidade. Ainda para mais, quando o Senhor Presidente continua a dizer que tem uma situação económica e financeira perfeitamente tranquila e perfeitamente normal. Portanto, pagar em quinze anos e pagar juros relativamente a montantes tão reduzidos, é a grande diferença da sua visão de gestão do Município e da nossa. Relativamente a estes financiamentos, naturalmente o Partido Socialista não vê com bons olhos este recurso, ainda que tenha consciência que esta taxa é mais atrativa, do que qualquer outra. Mas entendemos que não são projetos, obras ou investimentos, face aos montantes em causa, que devam ser realizados com base no financiamento bancário.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu: – “Percebo a argumentação da Senhora Vereadora, mas atendendo a que Lei permite ter um financiamento com estas taxas de juro, para este tipo de operações, a interpretação que foi feita por nós, conjuntamente com os Serviços, foi a de aproveitar, atendendo a que há muitas coisas que não são financiadas e teremos de recorrer a outro tipo de financiamento dessas operações. Achamos que deveríamos potenciar ao máximo aquilo que a Lei nos permite, como é o caso. Temos esta prerrogativa de que 50% do total do investimento ser financiado pela Linha BEI, e foi o que fizemos. Atendendo a que há muitas outras obras que vamos ter de as fazer, que não vamos ter este financiamento, e obviamente teremos de usar

recursos próprios. Foi nesta gestão de equilíbrio, pois os custos cada vez aumentam mais e as receitas estão mais estagnadas desde 2010, 2011. Será uma situação que certamente será desbloqueada, pois de acordo com aquilo que é dito a nível nacional, que o país goza de uma boa situação financeira, se isso for verdade, será reposto o que foi retirado há muitos anos aos municípios, o que permitirá aos municípios ter fundos disponíveis para algum investimento de capital. Nas despesas correntes há um equilíbrio, mas quando queremos investir em infraestruturas e que são muitas, precisamos de ter algumas verbas. Aceito e percebo a crítica, tal como, a argumentação. Mas na sequência do nosso pensamento relativamente ao equilíbrio das coisas, privilegiamos aqui verbas a um custo menor, para aquilo que teremos de investir, que aí sim, terá um custo maior. É um olhar para o todo, fizemos a alocação dessa forma, vale o que vale. Foi a nossa interpretação.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Vemos com alguma dificuldade tudo isso, independentemente de lhe chamar uma forma de gestão. A verdade é que o Senhor Presidente teve a necessidade de recorrer a um empréstimo de curto prazo no montante de 1.500.000,00€, para recorrer a défices de tesouraria, factos são factos.”-----

----- O Senhor Presidente respondeu que o empréstimo é um procedimento administrativo que nos ajuda na gestão de tesouraria.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que o presente, também é um procedimento administrativo, que ninguém disse que são ilegais, nem que estas são questões ilegais.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que as Câmaras posicionam a sua de forma de pagamentos, mediante os encaixes que vão tendo, mediante as transferências da Administração Central para os Município. O Senhor Presidente acrescentou: – “Por exemplo, na receita do IMI, cuja data de transferência foi objeto de alteração, quando saiu a legislação, os Serviços avisaram-nos para esta alteração, que é muito significativa, pois passou de maio para junho, e o mais provável é que a receita só chegue em julho. Falei sobre o assunto com outros Presidentes de Câmara, esta e outras alterações são feitas sem pensar naquilo que é a realidade e a forma de estar das Câmaras. Muitas vezes somos obrigados a atuar mediante aquilo que vai acontecer no futuro. Juntando a isso, aquilo que vai ser a gestão de tesouraria, que é um facto, pois aquilo que serão os pagamentos e os recebimentos, até mesmo dos próprios quadros comunitários, obriga a esse expediente, à semelhança daquilo que fazem as empresas

públicas e privadas. O drama das Câmaras é janeiro, fevereiro e março. Desde que me conheço na política, essa era uma das preocupações, porque a receita que entra é aquela que temos disponível para libertar e, muitas vezes, há investimentos que são adiados, quando poderíamos otimizar o tempo e nós adiamos esses investimentos, porque há esta falta de expediente. Por isso, digo que é mais um ato de gestão, porque a 31 de dezembro, terá de estar sanado. A partir de agora e enquanto cá estiver, será uma prática que terei, porque é um garante, se utilizar pago, se não utilizar, não pago. É muito simples, mas aceito a crítica.”-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse: – “Relativamente à sua intervenção sobre a diminuição das receitas e das transferências, tanto quanto sabemos elas aumentaram, têm vindo a aumentar relativamente ao IMI, relativamente aos fundos também aumentaram, as transferências do Orçamento de Estado aumentaram exponencialmente, julgo que o pagamento efetuado no passado mês de janeiro já refletirá isso.”-----

----- O Senhor Presidente disse que solicitou aos Serviços um relatório com a evolução histórica para perceber o posicionamento de algumas rubricas, pois em alguns casos têm-se verificado algumas diminuições nas transferências do Estado.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que se estava a referir aos documentos que o Senhor Presidente tem apresentado no Relatório de Atividades e da Situação Financeira e Económica do Município.-----

----- O Senhor Presidente disse que quando tiver mais informações, as partilhará com o Executivo, para que todos possam estar dentro da informação, para que se esclareçam todos os intervenientes políticos.-----

----- A Senhora Vereadora Octávia Clemente disse que quanto mais estiverem informados, e quanto mais informação o Senhor Presidente partilhar, poderão desenvolver mais e melhor o trabalho enquanto Vereadores, de forma séria, rigorosa, sem dúvidas, sempre numa atitude de oposição responsável.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de 19 de fevereiro de 2019 e agir em conformidade.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do Partido Socialista, nos termos da seguinte declaração de voto:-----

“Ponto prévio:

Mais uma vez registamos que a proposta que nos é apresentada não tem qualquer parecer técnico a sustentá-la, sendo diretamente da responsabilidade do Sr. Presidente da Câmara.

Apesar de ainda na última reunião de camara, realizada na terça-feira dia 19/02/2019 a Coligação Afirmar Amarante ter aprovado com os votos contra dos Vereadores do PS, um empréstimo de curto prazo no montante de 1,5 milhões de euros para fazer face a despesas de tesouraria e de apesar de o Sr. Presidente de Câmara continuar a referir que o Município de Amarante goza de uma boa situação financeira a verdade é que:

- não consegue realizar uma única obra ou projeto com um único cêntimo de receita própria: ou são fundos comunitários ou empréstimos.

- Recorre a empréstimos para financiar a contra-partida nacional relativamente a projetos e investimento em montantes reduzidos, como sejam os que hoje nos apresenta, por exemplo:

Amarante em regeneração, no montante de 15 240,82€:

Reabilitação da Casa da Cadeia, no montante de 46 733,86€

Amarante- Marão A natureza é o Destino no montante de 44 798€

Marketing Urbano da Cidade de Amarante, no montante de 24 053,35€

Marão tem sangue Azul no montante de 41 179,77€.

Ora, se a situação económica e financeira do Município é assim tão boa, como justifica o Sr. Presidente que tenha necessidade de recorrer a empréstimos, em montantes tão reduzidos, a ter que suportar juros, ainda que a uma taxa mais atrativa, a pagar em 15 anos e com um período de carência de 2 anos??

Por outro lado, continuam adiadas a materialização das grandes obras, algumas prometidas na recente campanha eleitoral como sejam, a Casa da Memória, a Ponte Pedonal, o Parque Florestal, o Mercado Municipal, A Alameda Teixeira de Pascoaes, Multiusos, entre outros.

Como justifica o Município que, se gabava em 2013 de pagar a fornecedores a 3 dias e agora esteja a pagar a 52 dias??

Tal é para nós demonstrativo da atual situação económica e financeira do Município, independentemente de tudo quanto seja apregoado pela Coligação.

Por outro lado, e ao contrário do prometido da última reunião de Câmara, os Vereadores do PS continuam sem ter informação completa e rigorosa sobre os montantes de financiamento já autorizados e comprometidos com discriminação por obra ou projeto.

Porém, algumas das obras e projetos a realizar são obras para as quais o Município não tem capacidade financeira, sendo procedimento que se considera normal recorrer a empréstimo para tal fim. Por outro lado, algumas dessas obras, já foram objeto de prévia autorização municipal para recorrer a empréstimo bancário, como sejam as obras relativas ao Cine Teatro, Escolas e Bairro Cancela de Abreu. Nestas, trata-se de substituir a fonte de financiamento por uma outra mais atrativa.

Assim e defendendo que a proposta deveria ser dividida de forma a que se pudessem votar em separado cada uma das propostas, porque somos Vereadores de um partido responsável, abstenho-nos.

Amarante, 22 de fevereiro de 2019

Os vereadores do Partido Socialista

Octávia Clemente

Raimundo Carvalho

Nuno Queirós

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu



Secretário a subscrevo e assino.-----

